



# **PREFEITURA DE ARAPIRACA**

## **GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**DECRETO Nº 1.985, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, ainda, a Lei Municipal nº 2.079, de 14 de julho de 1999, que dispõe sobre a concessão e permissão do serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Considerando que o serviço regular de transporte coletivo de passageiros por ônibus é de utilidade pública, mas prestados por iniciativa privada;

Considerando que o serviço deve ser remunerado em decorrência dos custos operacionais, de forma a propiciar a justa remuneração do capital, melhoramento e expansão dos serviços e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT autorizada a proceder o reajuste na tarifa do serviço regular de transporte coletivo.

*Parágrafo único.* O reajuste de que trata o caput será de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 23 de setembro de 2005

  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

  
**Maria Cícera Pinheiro**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2005.

  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Diretora do Departamento Administrativo